

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO

-----Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças dos Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO** e o Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**. -----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de doze de Setembro do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.^a Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ENG. FRANCISCO JOSÉ SILVÉRIO CASIMIRO, SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA MANUELA AGUIAR ESTÊVÃO E O SENHOR PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS.-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Eng. Francisco José Silvério Casimiro, a Senhora Vereadora Dra. Maria Manuela Aguiar Estêvão e o Senhor Prof. Mário Júlio Roque dos Reis não estiveram presentes por motivos profissionais.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as referidas faltas. -----

1/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----APROVAÇÃO DA ACTA N.º 15 RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E OITO-----

-----Tendo a minuta da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os eleitos da Câmara, foi dispensada a sua leitura. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta n.º 15 sem alterações de conteúdo.-----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO-----

-----Rua do Jardim-----

-----INTERVENÇÃO DE UM MUNÍCIPE-----

-----No uso da palavra, o Senhor Fernando de Lima Gomes cumprimentou os presentes e como morador da Rua do Jardim alertou para o mau estado da mesma, concretamente dos passeios por falta de manutenção dos mesmos e zona de estacionamento, devido à terra que desaba quando chove da barreira pertencente à escola EB1. -----

-----Também frisou que, durante o verão, não podem os moradores ter as janelas de casa abertas devido ao pó que advém da mesma barreira. Disse que nunca a cidade do Cartaxo esteve tão abandonada e suja como está. Este exemplo é o retrato do resto. -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----No uso da palavra, disse que os serviços da autarquia e o próprio vão analisar a referida situação e acautelar de imediato. -----

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----No uso da palavra, disse que já conhece a situação descrita e na sua opinião se o terreno levar uma caleira da parte de cima a água já não escorre pela barreira, julga que isto é apenas um detalhe técnico que não foi devidamente acautelado pelos técnicos da CMC. Parece que não há engenheiros e arquitectos nos serviços, porque isto é tão elementar que não tem qualquer desculpa. Também acha que os arbustos devem ser desbastados e o espaço relvado, resolvendo deste modo o problema do pó. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Plano de acção do governo**-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que o plano de acção do governo é um plano positivo. Acredita que com exigência a CMC consiga concretizar grande parte das metas definidas em detrimento da Administração Central ou em termos de enclave financeiro para catalisar esse investimento público.-----

-----Referiu que grande parte das obras, como ferrovias, rodovias e equipamentos sociais, são ambições da população do concelho, e o que se pretende é a sua concretização rapidamente.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Pedido de suspensão de mandato**-----

-----Deu conhecimento e propôs a deliberação o pedido de suspensão de mandato da Dra. Manuela Estêvão, ao abrigo do art. 7.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, com as ulteriores alterações conferidas pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, pelo período de cento e oitenta dias, por motivos profissionais.-----

-----A suspensão tem de ser autorizada pelo plenário executivo e obriga à substituição do respectivo membro nos termos do art. 79.º.-----

-----Informou ainda que a Dra. Manuela Estêvão justificou a sua ausência nesta reunião de Câmara, por motivos profissionais.-----

-----Referiu que estas situações, não devem abalar a estabilidade deste órgão político, e no caso concreto da Dra. Manuela Estêvão, assim como dos restantes elementos desta autarquia, reconheceu um contributo positivo e uma preocupação que foi manifestando ao longo das reuniões de Câmara deste mandato, sobre aspectos importantes para o concelho.-----

-----Referiu que espera que o próximo elemento do executivo, à semelhança do que acontece com o Dr. Manuel Jarêgo, continue a dar um contributo pela positiva, para uma caminhada tranquila e resolução dos problemas concelho.-----

-----Frisou que é apenas um desejo pessoal e político, não estando a condicionar a vida da democracia e deste órgão.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar o pedido de suspensão do mandato da Dra. Manuela Estêvão com base nos fundamentos invocados.

-----O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO-----

-----Rua Batalhoz – contentor ao Tuga Bar-----

-----No uso da palavra, deu conhecimento que na Rua Batalhoz, em frente ao bar Tuga Bar, há um contentor que corta o passeio, obrigando as pessoas a passar pela rua, o que significa que existe uma infra-estrutura pública, que põe em risco a vida dos cidadãos. Mais uma vez esta situação demonstra que não há acompanhamento técnico da CMC porque caso contrário o dito contentor era colocado mais à frente ou atrás, por forma a não impedir o passeio. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Rua Batalhoz-----

-----Deu conhecimento ainda que o Coxinhas Café, antiga taberna do Júlio Ramos, em frente deste estabelecimento do lado esquerdo, no sentido de Vale da Pinta, há um desnível muito grande entre o passeio e a estrada, devido a camadas sucessivas de alcatrão, que tem provocado a queda de pessoas. Questionou como é que os engenheiros da CMC não verificam estes trabalhos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Rua Dr. Manuel Correia Ramalho-----

-----Informou que na Rua Dr. Manuel Correia Ramalho existe um contentor com a tampa danificada, o que provoca mau cheiro em redor, e disse que, efectivamente, os contentores estão sujos os espaços ao redor igualmente e o cheiro é nauseabundo, infelizmente esta situação verifica-se na cidade toda. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----O Prof. Mário Júlio, tal como está referido na primeira página, não compareceu à reunião de Câmara, todavia, solicitou ao Senhor Presidente que ficasse registado em acta as suas sugestões/informações. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----De seguida, leu as informações do **VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----“**Valada**-----

-----*Requereu que viesse a conhecimento de todo o executivo o estudo encomendado à Escola Superior de Desporto de Rio Maior do qual terá resultado o projecto designado «Valada XXI», que segundo a comunicação social estará contemplado nos milhões de euros que se avizinham.*-----

-----*Disse a freguesia vive é do presente e em Valada, na suposta “praia”, não existe nenhuma indicação sobre a qualidade da água, apesar do grande número de banhistas, sobretudo crianças e jovens:*-----

-----*Também a segurança dos banhistas é deixada à sorte, não se avistando qualquer posto de socorros, piquete de bombeiros ou apenas (e seria suficiente) um nadador-salvador. Mas os perigos do conhecimento de todos, naturais do rio Tejo, não são nada comparados com a proliferação de motas de água que, sem qualquer controlo, entram e saem da dita “praia” a velocidades certamente pouco recomendadas.*-----

-----*Questionou qual o ponto da situação sobre a extracção de areias na Freguesia, e se a legislação está a ser devidamente cumprida e sob que vigilância.*-----

-----*Para finalizar, questionou se o enquadramento urbano-paisagístico de Valada não incluía uma estátua, se não está em erro, de homenagem ao trabalhador rural.*-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Crime ambiental na aldeia da Palhota**-----

-----*Deu conhecimento que foi muito divulgado em toda a comunicação social local e regional o despejo de entulhos, que merece bem o epíteto de «crime ambiental».*-----

-----*Questionou se já se conhecem os responsáveis e o que foi feito entretanto.*-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Assembleia Distrital**-----

-----*Deu ainda conhecimento que o Cartaxo deve à Assembleia Distrital € 19.193, segundo o Mirante On-line de 30 de Agosto de 2008.*-----

-----*Segundo apurou junto da Comissão de Trabalhadores da Assembleia Distrital de Santarém, esta não reúne desde 2006 por falta de quórum e estão a viver por transferências de duodécimos do Governo. A mesma fonte informou sobre a urgente*

5/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

necessidade de proceder a obras de restauro do edifício da Colónia de Férias da Nazaré que está cada vez mais degradado. -----

-----Sabendo que o Município do Cartaxo é representado na Assembleia Distrital de Santarém pelo seu Presidente, pelo Vereador com competências delegadas e pelos representantes da Assembleia Municipal eleitos (o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique, que tem como substituto a Presidente da Junta de Freguesia da Ereira, e o Presidente da Assembleia Municipal, por inerência), questionou qual tem sido o papel destes eleitos na Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

*-----**Subsídio às escolas para material didáctico de 2007/08 não foi pago**-----*

-----Referiu que apesar de ter sido informado, em reunião anterior, que o subsídio atribuído pelo Município do Cartaxo às Escolas do 1.º Ciclo do Concelho até ao ano de 2007/08 estava pago, todavia não chegou alguma informação aos Conselhos Executivos. ----

-----Salientou que esta intervenção surge apenas porque, tratando-se de tão pouco dinheiro para o Município do Cartaxo, trata-se da única verba de que as escolas dispunham para aquisição de algum material de que tanto necessitam. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

*-----**Apeadeiro de Santana**-----*

-----Questionou o que é que a Edilidade pode fazer pela segurança do estacionamento automóvel no apeadeiro de Santana, uma vez que esta semana mais um carro foi vandalizado. -----

-----Considera possível que seja conjugado com o horário dos comboios regionais de hora de ponta o TUC a fazer inter-modal, criando-se assim oportunidade de escolha aos munícipes, que se estão a deslocar para a estação da Azambuja. Também seria de efectuar uma parceria com a REFER, utilizando o sistema de vídeo vigilância, através da rede de fibra óptica que a empresa já tem ao seu dispor e as Forças de Segurança. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

*-----**Concursos para tantos Quadros Superiores e não há fiscais no Município**-----*

-----Salientou que um geógrafo e seis técnicos superiores de segunda classe em onze ofertas de emprego (conforme o Diário da República n.º 172 de 5 de Setembro), num

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

município onde não há (praticamente) fiscais, questionou se não abre concurso para dotar a Câmara Municipal de quem verifique o cumprimento dos normativos e das disposições. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

*-----**Formação**-----*

-----Informou que se realizou a 1ª Conferência Internacional sobre a Reabilitação Urbana, em Lisboa, e a formação sobre o Orçamento Participativo, em Coimbra. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

*-----**Empresa «Sopecate»**-----*

-----Por último, questionou o que andou a fazer a empresa «Sopecate», especializada em sondagens e captações de águas subterrâneas, no espaço da Feira dos Santos durante as primeiras semanas do mês”.-----

04– DPAU

PLANEAMENTO URBANÍSTICO

*-----**Operação de Loteamento Municipal – Quinta das Pratas – Cartaxo**-----*

-----Foi presente o processo relativo à operação de loteamento municipal sem obras de urbanização que incide sobre o prédio misto denominado “QUINTA DAS PRATAS”, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 2118/19961216 e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 39 da secção “J” e predial urbana sob o artigo n.º 4816, da freguesia do Cartaxo. -----

-----A Câmara, após análise do assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida operação de loteamento, a qual de acordo com a planta de síntese anexa, apresenta as seguintes características: -----

-----ÁREA DO PRÉDIO A LOTEAR: 181.911,5 m2;-----

-----ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 800 m2; -----

-----VOLUME TOTAL DE CONSTRUÇÃO: 2.500 m3; -----

-----NÚMERO DE LOTES: 1; -----

-----ÁREA DO LOTE: 14.000 m2; -----

-----FINALIDADE DO LOTE: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR; -----

-----ÁREA DE IMPLANTAÇÃO: 400 m2; -----

7/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 800 m2; -----
-----NÚMERO DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA: 2; -----
-----NÚMERO DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA: 1; -----
-----NÚMERO DE FOGOS DO LOTE: 1; -----
-----Mais deliberou, por unanimidade, e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, submeter a discussão pública, pelo período de quinze dias, a referida operação de loteamento. -----

03 – OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Aviamento – Aprovação das condições contratuais – Minuta de escritura final** -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Apresentou a seguinte minuta de escritura final:-----

-----“Nº XX/2008 -----

-----**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** -----

-----*Aos XXXXXX dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade do Cartaxo, no edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, Técnica Superior Jurista da Câmara Municipal do Cartaxo, no exercício das funções de Notário Privativo, nos termos do artigo sexagésimo oitavo número dois, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco, traço A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e do despacho da Presidência da referida Câmara Municipal, de catorze de Novembro de dois mil e cinco, compareceram como outorgantes:-----*

-----*PRIMEIRO: O Senhor Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, natural de Moçambique e residente em Cartaxo, portador do bilhete de identidade número nove milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito, emitido em vinte e nove de Novembro de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil da Direcção Geral dos Registos e do Notariado em Lisboa, contribuinte fiscal número cento e setenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e sete, que outorga*

8/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

neste acto na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo e em nome do Município do Cartaxo, no uso da competência que lhe advém da alínea a) do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, em conformidade com a deliberação de trinta de Junho de dois mil e oito da Câmara Municipal e da deliberação de trinta de Junho de dois mil e oito da Assembleia Municipal. -----

-----SEGUNDO: Senhor Dr., Armando Batista de Almeida, casado, natural do Brasil, de nacionalidade Portuguesa, residente em Benavente, portador do bilhete de identidade número treze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis, contribuinte fiscal número duzentos e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação de AVIPRONGO – Produtos Alimentares, S.A, pessoa colectiva n.º 506094758, matriculada na CRC e Azambuja, com sede em Azambuja. -----

-----Verifiquei a identidade, a qualidade e os poderes do primeiro outorgante neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal. -----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante através do citado bilhete de identidade e a qualidade e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, pelo que consta na certidão da Conservatória do Registo Comercial. -----

-----E pelo primeiro foi dito:-----

-----Que entre os outorgantes, na qualidade em que outorgam, em dois de Fevereiro de dois mil e sete, foi celebrado um protocolo de entendimento visando a instalação de uma unidade industrial da representada do segundo no Concelho;-----

-----Que, dando agora execução ao referido protocolo;-----

-----Que o seu representado é dono e legítimo proprietário:-----

-----A) prédio misto composto de terreno para construção urbana, sito na freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, com cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta m2, confrontando do norte com Ezequiel Filipe Pedro, Jacinto Pereira Mendão e José Olegário Gabirro, do sul com caminho, do nascente com estrada Cartaxo/Pontével e do poente com Manuel Filipe Pisca, descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o número dois mil, duzentos e dez, da freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo e

9/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

inscrito a seu favor pela inscrição G traço quatro, inscrito nas matrizes prediais rústica sob o artigo noventa e oito, secção J e na matriz predial urbana sob o artigo dois mil, novecentos e cinquenta e nove, ambas da referida freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, com o valor patrimonial de cento e dezassete euros e catorze cêntimos, e de seiscentos e quarenta e um euros e oito cêntimos, respectivamente. -----

-----B) prédio rústico, denominado por “Casal Branco”, composto por macieiras e pereiras, a confrontar do norte com Nuno Alvares Vieira Gabirro; do sul com Carlos Alfredo Rocha Silva; do nascente com Quinta do Casal Branco e do poente com serventia; inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo sessenta e cinco, secção J, com o valor patrimonial de cento e dezassete euros e catorze cêntimos, com a área total de um hectare virgula dois mil e quatro metros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil, quatrocentos e oitenta, da freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo e inscrito a seu favor pela inscrição “G”, traço dois.-----

-----Que dos prédios supra, desanexa duas parcelas de terreno, que passam a constituir prédios distintos e totalmente autónomos, com a seguinte composição: -----

-----A) Rústico, composto por terra de sementeira e olival, com a área de 48 339 m², confrontando do norte com Ezequiel Filipe Pedro, Jacinto Pereira Mendão e José Olegário Gabirro, do sul com caminho, do nascente com estrada Cartaxo/Pontével e do poente com Manuel Filipe Pisca, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 98.º, secção J; -----

-----B) Rústico, composto de macieiras e pereiras com a área de 4712 m², confrontando do norte com Nuno Alvares Vieira Gabirro; do sul com Carlos Alfredo Rocha Silva; do nascente com Quinta do Casal Branco e do poente com serventia, a desanexar do prédio inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 65.º, secção J;-----

-----Que pelo preço simbólico de um euro, vende à representada do segundo os prédios supra identificados em A) e B). -----

-----Que para todos os pormenores acordados entre o primeiro e segundo outorgantes tem aplicação o protocolo supra referido. -----

-----Pelo segundo foi dito: -----

-----Que, em nome da sua representada, aceita a venda nos termos e condições estabelecidas. -----

10/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----Foi-me exibido pelo primeiro outorgante os seguintes documentos:-----

-----a) Caderneta predial rústica emitida pelo Serviço de Finanças do Cartaxo em XXXXX de XXXXXXXXX de dois mil e oito, pela qual verifiquei os indicados elementos fiscais; -----

-----b) Caderneta predial rústica emitida pelo Serviço de Finanças do Cartaxo em XXXXX de XXXXXXXXX de dois mil e oito, pela qual verifiquei os indicados elementos fiscais; -----

-----c) Caderneta predial urbana emitida pelo Serviço de Finanças do Cartaxo em XXXXX de XXXXXXXXX de dois mil e oito, pela qual verifiquei os indicados elementos fiscais; -----

-----d) Certidão do teor da descrição e inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, em XXXXXXXXXX de XXXXX de dois mil e oito, da qual se extraiu elementos relativos ao registo predial. -----

-----e) Certidão do teor da descrição e inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, em XXXXXXXXXX de XXXXX de dois mil e oito, da qual se extraiu elementos relativos ao registo predial. -----

-----Arquivo: -----

-----a) Cópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do segundo outorgante; -----

-----b) Cópia do cartão de pessoa colectiva; -----

-----c) Cópia da procuração exibida;-----

-----d) Cópia da acta do órgão deliberativo da sociedade com a aprovação da aquisição dos prédios;-----

-----e) Cópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial;-----

-----f) Cópia das certidões do teor da descrição e inscrições em vigor exibidas; ---

-----g) Duplicado de declaração para efeito de liquidação de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, do qual consta a menção de que o original foi recebido no Serviço de Finanças do Cartaxo em vinte seis de Março do corrente, documento número XXXXXXXXXXXXXXX, comprovativo de que foi ali efectuado, na mesma data, o pagamento do IMT devido. -----

11/14

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----h) Planta, em folha A4, da ZAE do Casal Branco com a identificação dos lotes e da área de terreno correspondente a esta escritura. -----

-----Esta escritura foi lida em voz alta e aos mesmos, explicado o seu conteúdo e efeitos na presença simultânea dos mesmos, às XXXX horas depois do que vai ser assinada por todos os intervenientes”. -----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, questionou se já tinha sido feita a escritura de compra do Casal Branco. -----

-----Questionou como se pode vender por um preço simbólico sem ter em conta as exigências expressas no código do imposto municipal sobre as transacções das transmissões de imóveis. -----

-----Os contratos de troca ou permuta de bens de imóveis, o imposto é devido pelo permutante que receber os bens de maior valor, entendendo-se como troca ou permuta o contrato em que as prestações entre os permutantes compreendem bens imóveis. -----

-----Referiu que neste contrato de compra e venda entre a CMC e a Avipronto não vai haver permuta, uma vez que a mesma não vai entregar nenhum imóvel, pelo que as infra-estruturas que vai fazer no terreno não serão classificadas como um bem imóvel. -----

-----Segundo o artigo 204º, do Código Civil, são coisas imóveis aos prédios rústicos e urbanos, águas, árvores, arbustos e produtos naturais, enquanto estiverem ligados ao solo, os direitos inerentes aos imóveis mencionados nas alíneas anteriores; as partes integrantes dos prédios rústicos e urbanos. -----

-----Salientou que não está prevista qualquer isenção no capítulo das isenções para esta troca de terrenos, que é uma infra-estruturação do mesmo terreno. -----

-----Relativamente à incidência objectiva e territorial, disse que O IMT incide sobre as transmissões, a título oneroso, do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre bens imóveis situados no território nacional. -----

-----Na sua opinião, o preço simbólico do terreno pode ser corrigido pela Administração Fiscal, baseando-se para o efeito no preço do valor médio dos lotes que tenham sido alienados a outras entidades, ou simplesmente proceder à sua avaliação. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----Questionou qual é o preço que a Avipronto vai pagar, como vai pagar o valor da compra das duas parcelas de terreno, que pretende adquirir no Casal Branco.-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----No uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador do PSD, informou que a escritura de compra do Casal Branco já tinha sido efectuada.-----

-----Salientou que no que compete à autarquia, a essência do negócio mantém-se, ou seja, conforme estava prefigurado no acordo de Fevereiro de dois mil e seis, a Avipronto fica com as parcelas de terreno, inicialmente apontava para sete hectares e depois finalmente cerca de 5,3 hectares. Como tal, a CMC cede essas parcelas e em contrapartida, a Avipronto fica de fazer toda a infra-estruturação.-----

-----Também à Avipronto cabe tratar do direito tributário com a entidade competente sobre essa matéria, mas nada impede que a administração fiscal entenda que sobre esta matéria, independentemente do preço.-----

-----Referiu que não há nenhuma isenção de IMT, autorizada pela CMC, uma vez que não tem competência para tal.-----

-----Recordou que foi solicitado a isenção de IMT apenas pela Presidente de Câmara de Vila Franca de Xira, numa situação semelhante.-----

-----Relativamente aos impostos, disse que competirá sempre à Administração Fiscal ajuizar e avaliar o ónus sobre a parcela alienada.-----

-----**O VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----No uso da palavra, disse que tem reservas sobre este negócio, uma vez que não há pagamento de IMT e da forma como foi considerada a contrapartida de assegurar este tipo de negócios, tais como, um estudo económico, a submeter previamente à Administração Fiscal.-----

-----Referiu que não pode aceitar o negócio plasmado na minuta, pelo que vai abster-se.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 18 DE 16/09/2008

-----ESCLARECIMENTOS PRESTADOS – JURISTA MUNICIPAL-----

-----Relativamente às questões anotadas pelo senhor Vereador Dr. Manuel Jarêgo, disse que foram as mesmas aquando da sua apresentação inicial, sobre a minuta que anteriormente contemplava o valor de um milhão de euros. -----

-----Neste momento o que foi solicitado ao Gabinete Jurídico, foi o acordo final entre o executivo e o particular. Coube ao Gabinete enquadrar o mesmo, nos termos apresentados e acautelar todos os elementos essenciais de suporte à escritura.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, aprovar a versão final da minuta, nos termos propostos e submeter a ratificação da próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.-----

